

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

Ref. Processo Administrativo CME/RN Nº 01001.000048/2026

INTERESSADO: Setor Administrativo.

ASSUNTO: Contratação direta de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de restauração de dois quadros históricos referentes às gestões municipais de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977 e de 31 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Equador/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pelo setor jurídico, DETERMINO que se proceda, com a CONTRATAÇÃO DIRETA, referente a Contratação direta de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de restauração de dois quadros históricos referentes às gestões municipais de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977 e de 31 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Equador/RN, junto à empresa 18.523.486 MARIA REJANE BALDUINO DOS SANTOS DONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.523.486/0001-08, sediada na Rua José da Cunha Araújo, nº 104, Centro, Junco do Seridó/PB, CEP: 58.640-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Equador/RN, com a importância global estimada de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, com execução dos serviços em até trinta (30) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço nas quantidades e local nela informada.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, realizada com fundamento no Art. 95, § 2º, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Competente que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como, art. 120, § 2º, do Decreto Municipal nº 001/2024.

Equador/RN, 31 de julho de 2026.

Pedro Miguel de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Pedro Miguel de Medeiros Neto
Código Identificador: 71188216